

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

PROJETO DE LEI: -0308/2025

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ENTIDADE ASSOCIACAO CEARENSE DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS – ACEAGUA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade "ASSOCIACAO CEARENSE DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS – ACEAGUA".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 **DE** maio **DE 2025.**

VEREADOR WELLINGTON SABOIA
VEREADOR PODEMOS

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
08 MAI 2025
12:08 hs
SERVIDOR

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a concessão de Título de Utilidade Pública a ENTIDADE: "ASSOCIACAO CEARENSE DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS – ACEAGUA", fundada ao ano de 2021, em Fortaleza, com ações voltadas a projetos de desenvolvimento econômico, social, cultural e esportivos, no qual visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população fortalezense.

As ações são voltadas a formação do público infantil, adolescentes, adultos e idosos, com ações de implementação de programas/projetos que lhes tragam desenvolvimento econômico e social, geração de empregos e renda, trazendo capacitação para melhor aperfeiçoamento no mercado de trabalho, como pressuposto básico na conquista da integralidade da família e bem estar das pessoas.

No aspecto coletivo os objetivos são de difundir atividades educativas, culturais e cientificas realizando pesquisas, conferencias, seminários, cursos, treinamentos nos campos específicos de atuação, educacional e sociocultural.

Possui Prestação de serviços assistenciais, sejam nos campos jurídicos, social, atendimento médico e odontológico, nutricional, garantindo os direitos básicos e sociais a população de fortaleza de modo geral.

Pelos motivos acima expostos, principalmente pelo engajamento constante na luta pelas melhores condições dos fortalezenses na qual já exerceu diversos trabalhos sociais neste longo tempo desde a sua fundação, pedimos aos edis que aprovem este decreto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

VEREADOR WELLINGTON SABOIA
VEREADOR PODEMOS

ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA.

CNPJ: 41.022.041/0001-66

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

A entidade vem fazendo uso de suas atribuições de representatividade de seus associados perante a diversos órgãos públicos, entre eles: secretárias de saúde, vigilância sanitária, SESA, AGEFIS, PROCON, SEFAZ e ANVISA. A instituição tem como objetivo a intermediação, diálogo e cooperação entre os órgão de fiscalização e o segmento das indústrias de água adicionadas de sais. Entre as ações executadas pela instituição nos anos 2021, 2022, 2023 e 2024 estão:

- **PROTOCOLO DE PLEITO À SEFAZ NA PLATAFORMA TRAMITA**

No que concerne ao nosso pedido à SEFAZ sobre a retirada da taxa anual para regime especial e a diminuição do número de selos de compra para regularização, de 30.000 para 10.000 selos, protocolamos na plataforma TRAMITA sob protocolo de n°01184083/2022 o pedido de mudança.

- **SOLITAÇÃO DE AUDIENCIA PÍBLICA NA CAMARA DE VEREADORES DE FORTALEZA**

O Poder Legislativo do Município acolheu o nosso requerimento pelo protocolo na câmara. Portanto, em breve traremos a data da audiência. REQ 1514/2022.

- **REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO JUNTO A ANVISA**

Realizamos o protocolo do pedido de revisão de alguns aspectos da RDC nº 182 na agência local, na Secretaria de Saúde e na Anvisa Nacional em Brasília. Nesse sentido, a Anvisa Nacional enviou resposta confirmando o recebimento do pedido e informando que iria analisar a documentação por nós enviada, contendo as sugestões de alteração à RDC n° 182. **Oficio nº 79/2022/SEI/DIRE4/ANVISA.**

- **PROJETOS DE LEI JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Projeto 338/2021 - Autoriza o governo do estado a criar um programa de políticas de conscientização educativa a respeito do risco de consumo de águas de fontes irregulares no âmbito do estado do Ceará.
Status: O projeto foi aprovado no plenário, agora estamos no aguardo do aval da governadora do estado para que o projeto de sugestão vire um projeto de lei e assim entre em vigor.

Projeto 353/2021 - Dispõe sobre a criação do canal (disque denúncia) para que a população possa denunciar as fontes ilegais de águas adicionadas de sais no âmbito do estado do Ceará.
Status: Projeto enviado para Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto 346/2021 - Dispõe sobre a inclusão obrigatória de empresas de água adicionada de sais nos processos licitatórios que visem abastecer de água potável os órgãos da administração pública direta ou indireta no estado do Ceará.
Status: Encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

- **DENUNCIA A SESA**

Realizamos uma denúncia junto à SESA a fim de tratar sobre a situação de poços Supostamente irregulares no interior do Estado.

- **ELABORAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

Foi elaborado um termo de cooperação no dia 05/08 da ACEAGUA com uma gráfica a fim de ser gerados benefícios para a associação.

- **REQUERIMENTO PARA AS PREFEITURAS**

A prefeitura do Eusébio elaborou uma nota informativa para o comércio de águas adicionadas de sais, a que apontou de forma bastante contundente quais são as boas práticas trabalho e higiene conforme a lei para aqueles os quais trabalham com águas envazadas.

Neste sentido, a equipe jurídica realizou uma série de requerimentos para diversas prefeituras no sentido de que a mesma postura informativa do Eusébio diante dos comerciantes do segmento seja também adotada nas respectivas cidades.

Em outro momento, no dia 17/01/2023, o presidente da ACEAGUA foi à cidade de Pacajus em que fora realizar uma série de reuniões. Assim, esse aproveitou a oportunidade para entregar os requerimentos - de apresentação das normas que regem as águas adicionadas de sais e todos os protocolos que precisam ser seguidos – à vigilância sanitária do município. Além disso, fora entregue o mesmo requerimento para a vigilância sanitária da prefeitura de Horizontes.

- **TRATATIVAS COM A SESA E A NUVIS OFÍCIO 03/2023**

Diante do ofício 03 de 2023 da SESA-CE, o qual regulamentou os artigos 91 e 92 da RDC 189. Tais regulamentações iam gerar custos na ordem de quase R$ 100.000,00 (cem mil reais), todavia existiam formas de viabilizar a qualidade da água e a segurança da população sem gerar tais custos.

A ACEAGUA uniu todo o segmento para resolver essa questão junto à NUVIS, essas movimentações envolveram advogados, industriais e químicos. Assim, foram encontradas vários caminhos para proteger a sociedade e o setor.

- **PROJETO DE LEI**

PL-220/2024 Solicitando a obrigatoriedade de informativo que a água dos chafaris comunitários não são apropriadas para consumo humano.

Reuniões com autoridades sanitárias nas esferas Estaduais e municipais, palestras e reuniões com associados e membros do segmento.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2025.

PRESIDENTE: ANTONIO JOSE MENDONCA SANTOS
CPF: 186.310.023-72

1º SECRETÁRIO: JEOVANA LIMA BARRETO
CPF: 393.526.173-04

1º TESOUREIRO: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO CAMPELO .
CPF: 391.514.843-15

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 5040524 - 16 fev 2021
Página 1/16 Emls. R$ 171,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O(A) REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Antonio José Mendonça Santos
NACIONALIDADE: Brasileiro // PROFISSÃO: Professor.
ESTADO CIVIL: Casado // UNIÃO ESTÁVEL: SIM [V] NÃO [ ]
NOME DO PAI: José dos Santos
NOME DA MÃE: Tolivar Mendonça Santos
RG: 1206943 // CPF: 186.310.023-72
ENDEREÇO: Rua Senador Machado 100 Apt 302 Messejana.

REQUER: [X] O REGISTRO // [ ] A AVERBAÇÃO // [ ] O CANCELAMENTO
Estatuto Social

(DESCREVER O ATO SOLICITADO: REGISTRO DO ESTATUTO, AVERBAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, AVERBAÇÃO DO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL, BAIXA DA ENTIDADE, ETC.)

Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior
Reg. Tít. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Tit. Bel. José Fernando de Melo Júnior
Substi. Reinaberto M. Melo Júnior
Rua Major Facundo, 600 - Fortaleza - Ce

DA ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

Associação Cearense dos Industriais de Alguns Medicamentos de Saúde

CNPJ Nº: _____._____._____/_____-___

SEDIADA NO ENDEREÇO:

Avenida Professor José Arthur de Carvalho, nº 1450, Sala 06, Bairro Lagoa Redonda, Fortaleza - Ceará

FORTALEZA-CE, 16 DE Fevereiro DE 2021

Antonio José Mendonça Santos

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 5040524 - 16 fev 2021
Página 2/16 Emls. R$ 171,00

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE:

ART.1° - A Associação Cearense das Indústrias Adicionadas de Sais - ACEAGUA, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, de abrangência nacional, composta por pessoas que livremente queiram dela tomar parte, sendo constituída por uma Assembleia Geral, uma Diretoria e um Conselho Fiscal eleitos democraticamente pelo conjunto dos Associados.

3º RTD / RPJ
Escrevente Autorizado

§1° - A Associação Cearense das Indústrias Adicionadas de Sais - ACEAGUA - terá sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com funcionamento provisório na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, 1450, sala comercial, 06 – Bairro Lagoa Redonda – CEP: 60.831-370 nesta cidade.

ART.2° - A Associação tem por finalidades:

I - Apoiar as administrações municipal, estadual e federal, bem como outras instituições nas execuções de programas e projetos de desenvolvimento econômico e social; e renda, sendo estes dirigidos aos interesses comunitários e empresariais;

II - Desenvolver programas e projetos educacionais, sociais, esportivos e culturais, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população em seu próprio contexto e sob a ótica ambiental;

III - Implementar e manter programas e/ou projetos que visem direta ou indiretamente assegurar o direito ao desenvolvimento social, econômico e a geração de emprego;

IV - Organizar os seus associados em vista a defesa de seus interesses e reivindicar juntos aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir-lhes uma melhor qualidade de vida;

V - Trabalhar com programas sociais voltados para a proteção á criança, ao adolescente e ao idoso;

VI - Promover ações que motivem a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

VII - Prestação de serviços educacionais dentro dos parâmetros legais estabelecidos para educação formal de acordo com as Normas Curriculares Nacionais;

VIII - Levar assistência social, jurídica, médica em geral, odontológica, alimentícia, educacional, cultural e recreativa aos mais carentes, de modo que possam ter seus direitos garantidos;

IX - Firmar convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como particulares e estrangeiros, em qualquer setor, visando a conjugação de esforços na execução dos objetivos da Associação.

X- Representar os seus associados no que tange aos seus interesses sociais, comerciais e empresarias; frente ao poder público municipal, estadual e federal; e em seus poderes executivos, legislativos e judiciários.

Parágrafo Primeiro: Para o cumprimento de seus objetivos a Associação em especial promoverá:

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE-025701/O-0

Francisco Allan de Souza Silva
Advogado
OAB/CE nº 35.261

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 5040524 - 16 fev 2021
Página 3/16 Emls. R$ 171,00
3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

A identificação de fontes de recursos disponíveis para o desenvolvimento dos programas e projetos de interesse do poder público municipal, estadual, federal e de outras instituições;

A qualificação técnica dos órgãos públicos e instituições para captação de recursos necessários a execução dos seus programas e projetos;

A defesa dos interesses municipais, estaduais e federais juntos aos órgãos entidades do poder público e outras instituições;

O estímulo e a implantação de programas e projetos de interesses dos municípios, destacando-se os de assistência social, educacional, cultural e mercadológicos.

Parágrafo Segundo: O campo de trabalho da Associação inclui o planejamento, a organização, o controle, o assessoramento, o fomento e a execução de ações e atividades, de acordo com suas finalidades.

ART.3° - No desenvolvimento de suas atividades a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, política ou condições econômicas.

ART.4°- A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ART.5° A fim de cumprir suas finalidades a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessária as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE - 025701/O-0

ART.6° - A Associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de 18 anos e empresário do ramo da industria de água adicionada de sais, mediante o preenchimento da ficha de associados e o cumprimento das exigências estatutárias.

ART.7° - Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Fundadores: Os que assinarem a ata de constituição da Associação

II - Contribuintes: Os que ingressarem após o dia da constituição da Associação, com a obrigação de contribuição monetária sistemática ditada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral;

Francisco Allan de Souza Silva
Advogado
OABICE Nº 35.267

III - Beneméritos: São todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas, que prestarem relevantes serviços á entidade.

ART.8°- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais;

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas assembleias gerais;

III - Usufruir dos benefícios e serviços assistenciais prestados pela entidade;

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

IV - Participar das assembleias do quadro de associados, com direito a voz e voto.

§1°- Os associados beneméritos não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

ART.9°- São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da entidade;

IV - Contribuir financeiramente para a entidade, conforme determinação da Assembleia Geral;

V - Comparecer á Assembleia Geral e acatar suas decisões.

Parágrafo Primeiro: Os Associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - Advertência: Quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros

II - Suspensão: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação;

III - Exclusão: Quando reincidirem nas faltas anteriormente citadas, em casos de agressões corporais ou quando fizerem do cargo que ocupam para o seu próprio benefício.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado ao Associado o direito de apresentar recurso a Assembleia Geral contra decisão de sua exclusão no prazo de trinta (30) dias.

ART.10° - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE-025701/O-0

CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

ART.11° A Associação será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria; e

III - Conselho Fiscal

ART.12° - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Francisco Adan de Souza Silva
Advogado
OAB/CE nº 35.267

ART.13° - Compete a Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Destituir os administradores;

III - Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

IV - Decidir sobre reformas do Estatuto;

V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI - Decidir sobre a extinção da entidade;

VII - Aprovar as contas;

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 5040524 - 16 fev 2021
Página 5/16 Emls. R$ 171,00

VIII - Aprovar o Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos (II) e (IV) é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta de seus associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo: Espécie de Assembleias:

I - Assembleia Geral Ordinária;

II - Assembleia Geral Extraordinária.

ART.14° - A Assembleia Geral Ordinária será realizada a cada 06 (seis) meses, em dia, hora e local determinado no ART.16º e Extraordinariamente sempre que for convocada.

ART.15° - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo Presidente;

II - Pela Diretoria;

III - Pelo Conselho Fiscal;

IV - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

ART.16°- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número, não exigido a lei quórum especial.

ART.17°- A Diretoria será constituída por Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretários, Primeiro Tesoureiros.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição.

ART.18°- Compete a Diretoria:

I - Elaborar e executar programa anual de atividades;

II - Elaborar e apresentar á Assembleia Geral o relatório anual;

III - Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

VI - Convocar a Assembleia Geral;

VII - Reunir-se uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE - 025701/O-0

Francisco Alan de Souza Silva
Advogado
OABICE nº 35.267

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 5040524 - 16 fev 2021
Página 6/16 Emis. R$ 171,00
3º RTD / RPJ
José Wellington Barroso de Alencar
Escrevente Autorizado

ART.19°- A Diretoria não será responsável por atos ilícitos de outra Diretoria, salvo se com ela for conivente ou se negligenciar em descobri-los ou se deles tendo conhecimento, deixar de agir.

ART.20°- Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - Convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar, todos os cheques, ordem de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

ART.21°- Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ART.22°- Compete ao primeiro secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria da Assembleia Geral e redigir as Atas;

II - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade.

ART.23°- Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino; e

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE-025701/O-0

ART.24°- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;

III - Apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;

IV - Apresentar relatório financeiro para ser submetido á Assembleia Geral;

V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII - Assinar, todos os cheques, ordem de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Francisco Allan de Souza Silva
Advogado
OAB/CE n° 35.267

3º RTD / RPJ
José Wellington ... Lencar
Escrevente Aut 1c
3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 5040524 - 16 fev 2021
Página 7/16 Emls. R$ 171,00

ART.25°- Compete ao segundo Tesoureiro:

I - Substituir o Primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino; e

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

ART.26°- O conselho Fiscal será constituído por 03 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1° - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ART.27°- Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro opinando a respeito;

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

ART.28° - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE-025701/O-0

Parágrafo único: Todo e qualquer membro da Diretoria e Conselho Fiscal que faltar a um número de três (03) faltas consecutivas e sem justificativas, será excluído, procedendo-se então a sua substituição.

ART.29° - A Instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

ART.30°- A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recurso e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Francisco Allan de Souza Silva
Advogado
OAB/CE Nº 35.267

CAPITULO IV- DO PROCESSO ELEITORAL

ART.31°- Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários, que se inscreverem em chapas completas e cujo nome conste na lista de votação.

ART.32°- A eleição poderá ser pelo voto secreto ou por aclamação dos associados e ocorrerá na data do término do mandato da Diretoria em exercício.

ART.33°- O período de inscrição de chapas ocorrerá até trinta (30) dias antes das eleições.

ART.34° O edital de convocação deverá constar obrigatoriamente:

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 5040524 - 16 fev 2021
Página 8/16 Emis. R$ 171,00

I - Horário e data de eleição;

II - Local de votação;

III - Pregão para registro de chapas, além do local e horário para esse registro.

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

ART.35°- É indispensável para o associado participar do processo eleitoral;

I - Fazer parte do quadro social como associado fundador ou contribuinte;

II - Ser inscrito como associado há pelo menos 12 (doze) meses antes da eleição;

III - Estar quites com as obrigações sociais e com a tesouraria.

ART.36°- O prazo de desincompatibilização da Diretoria que esteja no exercício do mandato para concorrer a reeleição será de trinta (30) dias anteriores ao dia da eleição, o que será dispensado no caso de eleição por aclamação.

§1°- Havendo desincompatibilização, todos os livros e demais documentos da Associação serão entregues a Comissão Eleitoral, assegurando-se dessa forma, vistas a tal documentação por todos os candidatos.

§2°- Nenhum candidato poderá ser membro da comissão Eleitoral.

§3°- O voto será pessoal, individual e secreto, não podendo ser exercido por procuração.

§4°- Cada chapa concorrente indicará um fiscal, que acompanhará todo o processo eleitoral.

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE - 025701/O-0

§5°- Os recursos contra o resultado do pleito só poderão ser interpostos até cinco (05) dias após a eleição pelo Presidente de chapa concorrente que se sinta prejudicado pelo resultado.

§6°- Caso o recurso resulte na anulação do pleito, nova eleição será marcada, nos termos deste capítulo.

ART.37°- Em caso de empate dos votos válidos, terão preferência, respectivamente:

I - A chapa cujo candidato a Presidente concorre á reeleição;

II - A chapa cujo candidato a Presidente computar maior número de presenças em Assembleias nos doze (12) meses anteriores ao pleito;

Francisco Allan de Souza Silva
Advogado
OAB/CE nº 35.267

III - A chapa cujo Presidente for membro efetivo da Associação há mais longo tempo.

ART.38°- Não coincidindo o número de votantes com as sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.

ART.39°- Todo o material eleitoral permanecerá sob guarda da comissão eleitoral por no mínimo trinta (30) dias após a eleição, ou por tempo superior, caso seja impetrado recurso, não devendo ser destruído até que tal recurso tenha sido apreciado e decidido.

CAPITULO IV- DO PATRIMÔNIO

ART.40°- O patrimônio da Associação será constituído de;

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 5040524 - 16 fev 2021
Página 9/16 Emls. R$ 171,00
3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

I - Doações, legados, contribuições e auxílios de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacional e estrangeiro;

II - Bens móveis, imóveis e semoventes, adquiridos e recebidos em doações.

ART.41°- Constituem receitas da Associação:

I - Contribuições provenientes de convênios, acordos, projetos, contratos com entidades nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas.

II - Recursos financeiros e bens patrimoniais recebidos em doações;

III - Contribuição dos associados.

Parágrafo único: A entidade empregará suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

ART.42°- No caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.

CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.43°- A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação com qualquer número, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades de acordo com o código Civil Brasileiro.

ART.44°- O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

ART.45°- Os casos omissos serão discutidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

ART.46°- A presente reformulação deste estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Lucas Albuquerque Pontão
CONTADOR
REG: CE - 025701/O-0

Francisco Alfaj de Souza Silva
Advogado
OABICE nº 35.267

DIRETORIA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 5040524 - 16 fev 2021
Página 10/16 Emls. R$ 171,00

3º R.T.D. / R.P.J.
José Wellington Cearense
Responsável Autorizado

Presidente: Antonio Jose Mendonça Santos,
RG: 2001013003363 - SSP-CE CPF nº 186.310.023-72,
Filiação: Pai – Jose dos Santos, Mãe – Idilva Mendonca Santos,
Residente na Rua Senador Machado, 100 Apto. 302 – Mucuripe,
Fortaleza – CE – CEP: 60.165-170,
Brasileiro, Casado, Empresário

Vice-Presidente: Marcelo Ferreira Freitas,
RG: 90002186336 - SSP-CE e CPF nº 294.509.263-87,
Filiação: Pai – Fernando Freitas Rodrigues, Mãe - Judite Ferreira Freitas,
Residente na Rua Moreira de Souza, 550, Apto. 1000 - Parquelândia,
Fortaleza – CE – CEP: 60.862-040,
Brasileiro, Casado, Empresário

1º Secretário – Eduardo Ronald da Silva,
RG: 95002256971 - SSP/CE e do CPF nº 431.488.163-15,
Filiação: Pai – Eduardo Pereira da Silva, Mãe – Maria Núbia da Silva Pereira,
Residente na Rua Rubi, nº 370, Mondubim,
Fortaleza – CE – CEP: 60.761-475,
Brasileiro, Casado, Empresário

2º Secretário – Anderson Vargas Maciel,
RG: 201910455866 - SSP/CE e do CPF nº 791.422.304-20,
Filiação: Pai – Alfredo Marciel da Rosa, Mãe – Teresinha Vargas da Rosa,
Residente na Rua Tereza Hinko, nº 50, Mucuripe,
Fortaleza – CE – CEP: 60.176-440,
Brasileiro, Solteiro, Nutricionista

1º Tesoureiro – Leonardo Sousa Reis,
RG: 93002206552 SSP/CE e do CPF nº 734.176.293-49,
Filiação: Pai – Francisco das Chagas Silva Reis, Mãe – Maria de Fatima Sousa Reis,
Residente na Rod. CE 040 nº 700, Coaçu,
Eusébio – CE – CEP: 61.760-908,
Brasileiro, Casado, Empresário

2º Tesoureiro – Márcio Cabral Coutinho,
RG: 98002201110 SSP/CE e do CPF nº 417.356.923-87,
Filiação: Pai – Francisco Fernandes Coutinho, Mãe – Maria Ignacia Cabral Coutinho,
Residente na Rua Nestor Barbosa nº 820, Caucaia,
Itambé – CE – CEP: 60.602-310,
Brasileiro, Solteiro, Empresário

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE - 025701/O-0

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 5040524 - 16 fev 2021
Página 11/16 Emls. R$ 171,00

CONSELHO FISCAL:

1º – Francisco Willame Pontes Almeida Junior,
RG: 8909002004555 - SSP-CE – CPF nº 698.554.713-34,
Filiação: Pai – Francisco Willame Pontes Almeida, Mãe – Aleuda Maria Nogueira Almeida,
Residente na Avenida Radialista João Ramos nº 1971, Cidade Nova,
Maracanaú – CE – CEP: 61.930-360,
Brasileiro, Casado, Administrador

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

2º – Francisco Laurismar Campelo,
RG: 2001002217634 - SSP-CE – CPF nº 384.834.163-87,
Filiação: Pai – Francisco Manoel Campelo, Mãe – Maria Auri Campelo,
Residente na Rua Franco Rocha, nº 299 – Parquelândia,
Fortaleza – CE – CEP: 60.510-450,
Brasileiro, Casado, Empresário

3º – Francisco Valério Furtado,
RG: 2001010480039 – SSP-CE – CPF nº 002.034.923-82,
Filiação: Pai – Francisco Lunga Furtado, Mãe – Martha Rodrigues Furtado
Residente na Rua Herlito Freire, nº 1151 – Passaré,
Fortaleza – CE – CEP: 60.861-360,
Brasileiro, Casado, Administrador

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE - 025701/O-0

DIRETORIA

Fortaleza, Ceará, 08 de Janeiro de 2021.

3º RTD/ RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Presidente: Antonio Jose Mendonça Santos,
RG: 2001013003363 - SSP-CE CPF nº 186.310.023-72,
Residente na Rua Senador Machado, 100 Apto. 302 – Mucuripe,
Fortaleza – CE – CEP: 60.165-170,
Brasileiro, Casado, Empresário

Vice-Presidente: Marcelo Ferreira Freitas,
RG: 90002186336 - SSP-CE e CPF nº 294.509.263-87,
Residente na Rua Moreira de Souza, 550, Apto. 1000 - Parquelândia,
Fortaleza – CE – CEP: 60.862-040,
Brasileiro, Casado, Empresário

1° Secretário – Eduardo Ronald da Silva,
RG: 95002236971 - SSP/CE e do CPF nº 031.488.163-15,
Residente na Rua Rubi, nº 370, Mondubim,
Fortaleza – CE – CEP: 60.761-475,
Brasileiro, Casado, Empresário

2° Secretário – Anderson Vargas Maciel,
RG: 201910455866 - SSP/CE e do CPF nº 791.422.304-20
Residente na Rua Tereza Hinko, nº 50, Mucuripe,
Fortaleza – CE – CEP: 60.176-440,
Brasileiro, Solteiro, Nutricionista

1° Tesoureiro – Leonardo Sousa Reis,
RG: 93002206552 SSP/CE e do CPF nº 734.176.293-49,
Residente na Rod. CE 040 nº 700, Coaçu,
Eusébio – CE – CEP: 61.760-908,
Brasileiro, Casado, Empresário

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MONDUBIM - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
Reconheço por semelhança as firmas indicadas de EDUARDO RONALD DA SILVA, ANDERSON VARGAS MACIEL, que confessam o padrão reg. para movimentar a Conta Corrente nº 6/ de fevereiro de 2021. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021. Nada mais. Dou fé. Valor total R$ 4,93
Maria Vanda Leite Gadelha (Escrevente Autorizada)

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE - 025701/O-0

Francisco João de Souza Silva
Advogado
OAB/CE nº 35.20

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.[illegible]/0001-78
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
LEONARDO SOUSA REIS
Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2021
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s)

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

Válido Somente com Selo de Autenticidade

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 5040524 - 16 fev 2021
Página 13/16 Emls. R$ 171,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Alburquerque
Escrevente Autorizado

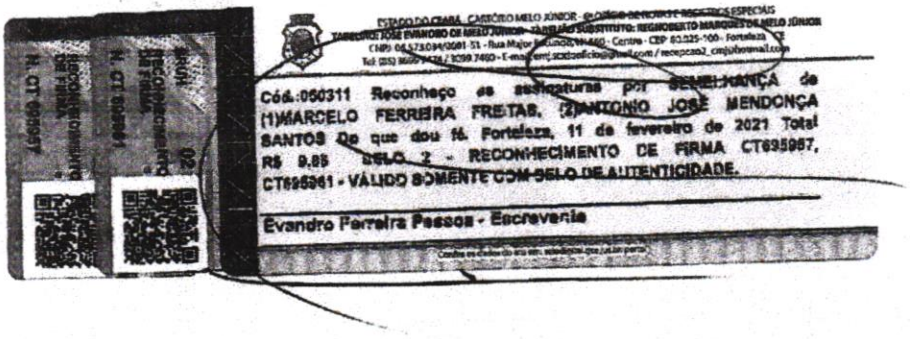
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RICARDO BERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 04.573.094/0001-53 - Rua Major Facundo, 99-460 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tels: (85) 3099 7474 / 3099 7460 - E-mail: cartorio.melojunior@gmail.com / recepcao2_cmjuridico@gmail.com
Cód.:050311 Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de (1)MARCELO FERREIRA FREITAS, (2)ANTONIO JOSÉ MENDONÇA SANTOS Do que dou fé. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2021 Total R$ 9,85 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CT695867, CT695861 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente

2° Tesoureiro – Márcio Cabral Coutinho,
RG: 98002201110 SSP/CE e do CPF n° 417.356.923-87,
Residente na Rua Nestor Barbosa n° 820, Caucaia,
Itambé – CE – CEP: 60.602-310,
Brasileiro, Solteiro, Empresário

CONSELHO FISCAL:

CARTÓRIO MARQUES

1º – Francisco Willame Pontes Almeida Junior,
RG: 8909002004555 - SSP-CE – CPF n° 698.554.713-34,
Residente na Avenida Radialista João Ramos n° 1971, Cidade Nova,
Maracanaú – CE – CEP: 61.930-360,
Brasileiro, Casado, Administrador

CARTÓRIO JAIME ARARIPE

2º – Francisco Laurismar Campelo,
RG: 2001002217634 - SSP-CE – CPF n° 384.834.163-87,
Residente na Rua Franco Rocha, n° 299 – Parquelândia,
Fortaleza – CE – CEP: 60.510-450,
Brasileiro, Casado, Empresário

CARTORIO MONDUBIM

3º – Francisco Valério Furtado,
RG: 2001010480039 – SSP-CE – CPF n° 002.034.923-82,
Residente na Rua Herlito Freire, n° 1151 – Passaré,
Fortaleza – CE – CEP: 60.861-360,
Brasileiro, Casado, Administrador

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARQUES - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Tabeliã: BEL. ANA VIRGÍNIA DE PAULA MARQUES - CNPJ: 23.116.476/0001-48
Av. Dom Manuel Bandeira, Nº 371 LJ. 07/08 - Pajuçara - CEP: 61.910-340 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3292.1838 / 3292.1668 - E-mail: contato@cartoriomarques.com.br / www.cartoriomarques.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: FRANCISCO WILLAME PONTES ALMEIDA JUNIOR. Maracanaú/CE, 04/02/2021. 12:00:50. Em test. da verdade. JULIANNA RAMOS NUNES. Valido somente com o selo de autenticidade: CT42917[illegible]

Confira os dados do selo digital em https://selodigital.tjce.jus.br/portal

3º RTD / RPJ
José Washington Cearcar
Escrevente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 5040524 - 16 fev 2021
Página 14/16 Emls. R$ 171,00

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA
Av. Dom Almeida Lusosa, 1520, Parque Albano - Caucaia - Ceará - Cep 61.655-000 - CNPJ 15.231.983/0001-32 - CNS 14.726-4
Juazeiro - Tel: (85) 22371870 - Ana Claudia Carvalho Bezerra - Tabeliã
Reconhecido por semelhança a firma de MARCIO CABRAL COUTINHO
Caucaia-CE 05 de fevereiro de 2021
Em test. (s) CT609793
Ana Rocha Franco Barros (Escrevente)
Emol.: R$ 3,07 Fermoju R$ 0,20 Readep R$ 0,15 Selo R$ 1,21 Imposto R$ 0,10 Pmp
Total R$ 4,93
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Distrito de Jurema
Av. Dom Almeida Lusosa, 1520
Jurema - Caucaia - CE

Francisco Allan de Souza Silva
Advogado
OAB/CE nº 35.267

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE - 025701/O-0

CT 609793

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MONDUBIM - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
Tabeliã: FERNANDA MARIA ALVES GOMES - Tabelião Substituto: IGOR RAFRA CERQUEIRA
CNPJ: 35.638.732/0001-44 - Rua Clemente Silva, Nº 291 - Mondubim - CEP 60.711-445 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 2256.2021 / 3497.0769 - E-mail: cartoriodemondubim@hotmail.com.br

Reconheço por semelhança a firma indicada de

O SELO DIGITAL pode ser consultado no site https://selodigital.tjce.jus.br/portal

ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA.

CNPJ: 41.022.041/0001-66

DECLARAÇÃO

Eu, Antônio Jose Mendonça Santos inscrito no CPF sob nº 186.310.023-72, doravante Presidente da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS – ACEAGUA. Declaro para os devidos fins que a instituição não recebe e nunca recebeu qualquer tipo de subsídio ou auxílio do poder público.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2025.

PRESIDENTE: ANTONIO JOSE MENDONCA SANTOS
CPF: 186.310.023-72

1º SECRETÁRIO: JEOVANA LIMA BARRETA
CPF: 393.526.173-04

1º TESOUREIRO: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO CAMPELO
CPF: 391.514.843-15

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS ALBUQUERQUE ROMAO
Data: 07/03/2025 10:43:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTADOR: LUCAS ALBUQUERQUE ROMÃO
CRC: 025701/O-0

Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, 1450, sala 06– Lagoa Redonda
CEP: 60.831-370 Fortaleza-CE Fone: (85) 9.8565-9355
CNPJ: 41.022.041/0001-66

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO

DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5040525 - 16 fev 2021
Página 1/10 Emls. R$ 143,00

3º RTD PJPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O(A) REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Antonio José Mendonça Santos
NACIONALIDADE: Brasileiro // PROFISSÃO: Professor
ESTADO CIVIL: Casado // UNIÃO ESTÁVEL: SIM [X] NÃO [ ]
NOME DO PAI: José dos Santos
NOME DA MÃE: Zolitro Mendonça Santos
RG: 1306948 // CPF: 186.310.023-72
ENDEREÇO: Rua Senador Machado 100 Apt. 302 Messejana

REQUER: [ ] O REGISTRO // [X] A AVERBAÇÃO // [ ] O CANCELAMENTO

Ata de Fundação

(DESCREVER O ATO SOLICITADO: REGISTRO DO ESTATUTO, AVERBAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, AVERBAÇÃO DO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL, BAIXA DA ENTIDADE, ETC ...)

DA ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

Associação Cearense de Artes Industriais de Agentes Publicitários de Saúde - Aleluia.

CNPJ Nº: _____._____._____/_____-___

SEDIADA NO ENDEREÇO:

Avenida Professor José Arthur de Carvalho, nº 1450, Sala 06, Bairro Legoa Redonda, Fortaleza - Ceará

6º Ofício de Notas - Cartório Meirelles
Reg. Tit. Doc.e de Pessoas Jurídicas
Tit. Bel. José Evandro de Melo Júnior
Subst. Regnoberto M. Melo Júnior
Rua Major Facundo, 630 - Fortaleza - CE

FORTALEZA-CE, 16 DE Fevereiro DE 2021

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5040525 - 16 fev 2021
Página 2/10 Emls. R$ 143,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORÍA E CONSELHO FICAL DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA

Ao oitavo dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, às 18:00 horas, em sua sede provisória na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, 1450, sala comercial, 06 – Bairro Lagoa Redonda – CEP: 60.831-370, reuniram-se os membros ao final assinados e na oportunidade resolveram fundar, como hoje fundam, a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA. A reunião foi iniciada com uma palestra pelo ANTONIO JOSE MENDONÇA SANTOS, doravante denominado simplesmente Presidente, que foi designado por unanimidade dos presentes para presidir a Assembleia Geral de Fundação da referida Associação. Ato seguido o Presidente designou o EDUARDO RONALD DA SILVA como Secretário "Ad hoc" no que foi aceito por todos. Prosseguindo, o Presidente fez um breve relato dos assuntos que seriam tratados, como: A) Fundação da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA; B) Aprovação do Estatuto; C) Eleição e posse da primeira Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal. Foi colocada para apreciação a leitura do Estatuto o qual depois de lido e discutido foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente determinou que fosse feita à eleição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal. Foi apresentada uma única chapa, a qual submetida à apreciação da Assembleia Geral foi eleita por unanimidade, sendo esta a composição: **DIRETORÍA-> Presidente:** Antonio Jose Mendonça Santos, RG: 2001013003363 - SSP-CE CPF nº 186.310.023-72, Residente na Rua Senador Machado, 100 Apto. 302 – Mucuripe, Fortaleza – CE – CEP: 60.165-170, Brasileiro, Casado, Empresário. **Vice-Presidente:** Marcelo Ferreira Freitas, RG: 90002186336 - SSP-CE, CPF nº 294.509.263-87, Residente na Rua Moreira de Souza, 550, Apto. 1000 - Parquelândia, Fortaleza – CE – CEP: 60.862-040, Brasileiro, Casado, Empresário. **1° Secretário:** Eduardo Ronald da Silva, RG: 95002256971 - SSP/CE e do CPF nº 431.488.163-15, Residente na Rua Rubi, nº 370, Mondubim, Fortaleza – CE – CEP: 60.761-475, Brasileiro, Casado, Empresário. **2° Secretário:** Anderson Vargas Maciel, RG: 201910455866 - SSP/CE e do CPF nº 791.422.304-20 Residente na Rua Tereza Hinko, nº 50, Mucuripe, Fortaleza – CE – CEP: 60.176-440, Brasileiro, Solteiro, Nutricionista. **1° Tesoureiro:** Leonardo Sousa Reis, RG: 93002206552 SSP/CE e do CPF nº 734.176.293-49, Residente na Rod. CE 040 nº 700, Coaçu, Eusébio – CE – CEP: 61.760-908, Brasileiro, Casado, Empresário. **2° Tesoureiro:** Márcio Cabral Coutinho, RG: 98002201110 SSP/CE e do CPF nº 417.356.923-87, Residente na Rua Nestor Barbosa nº 820, Caucaia, Itambé – CE – CEP: 60.602-310, Brasileiro, Solteiro, Empresário. **CONSELHO FISCAL->** 1º – Francisco Willame Pontes Almeida Junior, RG: 8909002004555 - SSP-CE – CPF nº 698.554.713-34, Residente na Avenida Radialista João Ramos nº 1971, Cidade Nova, Maracanaú-CE, CEP: 61.930-360, Brasileiro, Casado, Administrador. 2º – Francisco Laurismar Campelo, RG: 2001002217634 - SSP-CE – CPF nº 384.834.163-87, Residente na Rua Franco Rocha, nº 299, Parquelândia, Fortaleza-CE, CEP: 60.510-450, Brasileiro, Casado, Empresário. 3º – Francisco Valério Furtado, RG: 2001010480039 – SSP-CE – CPF nº 002.034.923-82, Residente na Rua Herlito Freire, nº 1151, Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-360, Brasileiro, Casado, Administrador Ato seguido o Presidente declarou fundada a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA, aprovado o seu Estatuto e Eleita e empossada a primeira **Diretoria e Conselho Fiscal** com mandato de 4 (quatro) anos, tendo inicio em 8 de janeiro de 2021 até 7 de janeiro de 2025 . O Presidente interrompeu a Assembleia Geral por um tempo para que fosse lavrada a presente

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG. CE - 025701/O-0

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5040525 - 16 fev 2021
Página 3/10 Emls. R$ 143,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Ata. Reaberta a Assembleia Geral determinou que fosse feita a leitura da mesma, que depois de lida e discutida foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu Eduardo Ronaldo da Silva, agora Secretário eleito, lavrei a presente Ata a qual vai por mim assinada e pelos demais membros da primeira Diretoria e Conselho Fiscal.

Fortaleza, Ceará, 08 de Janeiro de 2021.

Presidente: Antonio Jose Mendonça Santos,
RG: 2001013003363 - SSP-CE CPF n° 186.310.023-72,
Residente na Rua Senador Machado, 100 Apto. 302 – Mucuripe,
Fortaleza – CE – CEP: 60.165-170,
Brasileiro, Casado, Empresário

Vice-Presidente: Marcelo Ferreira Freitas,
RG: 90002186336 - SSP-CE e CPF n° 294.509.263-87,
Residente na Rua Moreira de Souza, 550, Apto. 1000 - Parquelândia,
Fortaleza – CE – CEP: 60.862-040,
Brasileiro, Casado, Empresário

1° Secretário – Eduardo Ronaldo da Silva,
RG: 95002256971 - SSP/CE e do CPF n° 431.488.163-15,
Residente na Rua Rubi, n° 370, Mondubim,
Fortaleza – CE – CEP: 60.761-475,
Brasileiro, Casado, Empresário

2° Secretário – Anderson Vargas Maciel,
RG: 201910455866 - SSP/CE e do CPF n° 791.422.304-20
Residente na Rua Tereza Hinko, n° 50, Mucuripe,
Fortaleza – CE – CEP: 60.176-440,
Brasileiro, Solteiro, Nutricionista

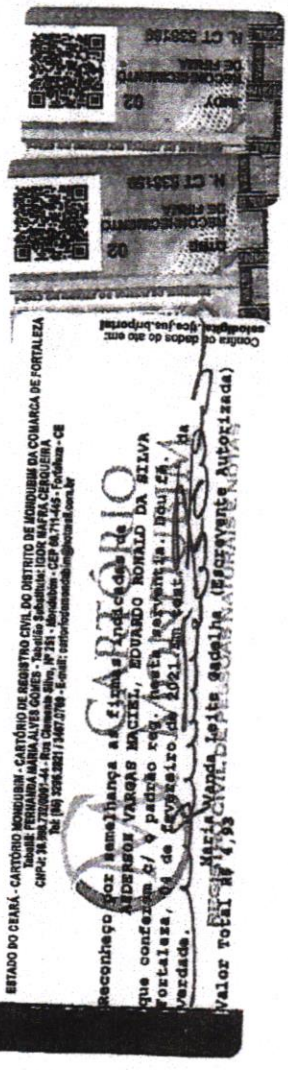

Francisco Alan de Souza Silva
Advogado
OAB/CE n° 35.267

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE-025701/O-0

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5040525 - 16 fev 2021
Página 4/10 Emls. R$ 143,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

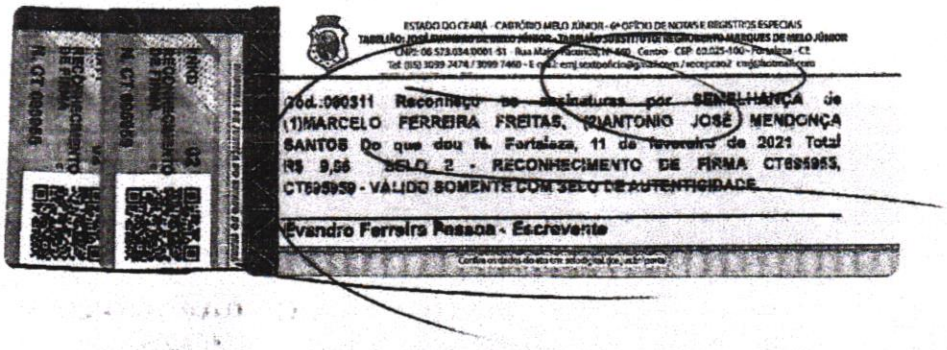

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ MARCELO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: RICARDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 Rua Major Facundo, 474 - 460 Centro CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099 2474 / 3099 7460 - E-mail: emj.sistema@gmail.com / recepcao@cartoriomelojunior.com

Cód.:060311 Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de (1)MARCELO FERREIRA FREITAS, (2)ANTONIO JOSÉ MENDONÇA SANTOS Do que dou fé. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2021 Total R$ 9,56 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CT6959S3, CT6959S9 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Evandro Ferreira Pessoa - Escrevente

Confira os dados do ato em selo.tjce.jus.br

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

1° Tesoureiro – Leonardo Sousa Reis,
RG: 93002206552 SSP/CE e do CPF n° 734.176.293-49,
Residente na Rod. CE 040 n° 700, Coaçu,
Eusébio – CE – CEP: 61.760-908,
Brasileiro, Casado, Empresário

Cartório de Jurema

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE - 025701/O-0

2° Tesoureiro – Márcio Cabral Coutinho,
RG: 98002201110 SSP/CE e do CPF n° 417.356.923-87,
Residente na Rua Nestor Barbosa n° 820, Caucaia,
Itambé – CE – CEP: 60.602-310,
Brasileiro, Solteiro, Empresário

Francisco Allan de Souza Silva
Advogado
OAB/CE n° 35.267

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 66.500.[illegible]
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-780 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de
LEONARDO SOUSA REIS
Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2021
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - N[illegible]

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

CONSELHO FISCAL:

CARTÓRIO MARQUES

1º – Francisco Willame Pontes Almeida Junior,
RG: 8909002004555 - SSP-CE – CPF n° 698.554.713-34,
Residente na Avenida Radialista João Ramos n° 1971, Cidade Nova
Maracanaú – CE – CEP: 61.930-360,
Brasileiro, Casado, Administrador

CARTÓRIO JAIME ARARIPE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARQUES - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
TABELIÃ: BEL. ANA VIRGÍNIA DE PAULA MARQUES - CNPJ: 23.719.610/0001-48
Av. Dr. Manoel Satamini, Nº 271 LJ. 07/08 - Pajuçara - CEP: 61.910-000 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3281.1606 / 3281.1666 - E-mail: contato@cartoriomarques.com.br / www.cartoriomarques.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: FRANCISCO WILLAME PONTES ALMEIDA JUNIOR. Maracanaú/CE, 04/02/2021. 12:06:47. Em test[illegible] verdade. JULIANNA RAMOS NUNES. Válido somente com o selo de autenticidade CT42917[illegible]

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br

2º – Francisco Laurismar Campelo,
RG: 2001002217634 - SSP-CE – CPF n° 384.834.163-87,
Residente na Rua Franco Rocha, n° 299 – Parquelândia,
Fortaleza – CE – CEP: 60.510-450,
Brasileiro, Casado, Empresário

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA
Cartório Jurema - Tel: (88) 32071870 - Angélica Cláudia Carvalho Bezerra - Tabeliã
Reconheço por semelhança a firma de MARCIO CABRAL COUTINHO
Doutª. Caucaia-CE de fevereiro de 2021
Selo(s): CT60973[illegible]
Ivanilza Rodrigues Barros (Escrevente)
Valor Final: R$ 3,07 Fermoju R$ 0,20 Passep R$ 0,16 Selo R$ 1,21 Imposto R$ 0,16 Prmp R$ 0,16 Total R$ 4,93
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MONDUBIM

3º – Francisco Valério Furtado,
RG: 2001010480039 - SSP-CE – CPF n° 002.034.923-82,
Residente na Rua Herlito Freire, n° 1151 – Passaré,
Fortaleza – CE – CEP: 60.861-360,
Brasileiro, Casado, Administrador

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MONDUBIM - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
Tabeliã: FERNANDA MARIA ALVES GOMES - Tabelião Substituto: IGOR MAFRA CERQUEIRA
CNPJ: 36.686.732/0001-44 - Rua Clemente Silva, Nº 291 - Mondubim - CEP 60.711-445 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3294.2821 / 3467.8760 - E-mail: cartoriodemondubim@hotmail.com.br

[illegible]conheço por semelhança a firma de:
FRANCISCO VALERIANO FURTADO
[illegible] confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
[illegible]rtaleza, 03 de fevereiro de 2021. Em test[illegible]
[illegible]rdade.
Maria Vanda Leite Cadelha (Escrevente Autorizada)
[illegible]lor Total: R$ 4,93

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5040525 - 16 fev 2021
Página 8/10 Emls. R$ 143,00

3º RTD / RPJ
José Arlington Alencar
Escrevente Autorizado

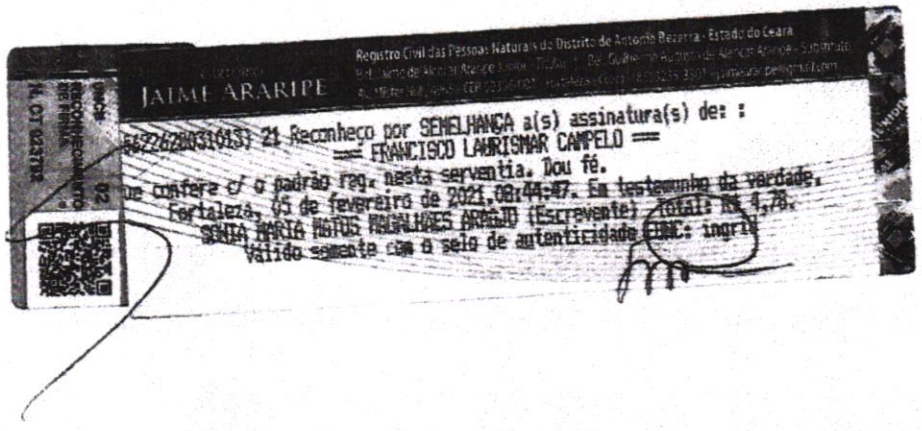
Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antonio Bezerra - Estado do Ceara
JAIME ARARIPE
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: :
FRANCISCO LAURISMAR CAMPELO
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2021, 08:44:07. Em testemunho da verdade.
SANTA MARIA MATOS MAGALHÃES ARAUJO (Escrevente) Total: R$ 4,78.
Valido somente com o selo de autenticidade

DIRETORIA,

Presidente: Antonio Jose Mendonça Santos,
RG: 2001013003363 - SSP-CE CPF nº 186.310.023-72,
Filiação: Pai – Jose dos Santos, Mãe – Idilva Mendonca Santos,
Residente na Rua Senador Machado, 100 Apto. 302 – Mucuripe,
Fortaleza – CE – CEP: 60.165-170,
Brasileiro, Casado, Empresário

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5040525 - 16 fev 2021
Página 7/10 Emls. R$ 143,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Vice-Presidente: Marcelo Ferreira Freitas,
RG: 90002186336 - SSP-CE e CPF nº 294.509.263-87,
Filiação: Pai – Fernando Freitas Rodrigues, Mãe - Judite Ferreira Freitas,
Residente na Rua Moreira de Souza, 550, Apto. 1000 - Parquelândia,
Fortaleza – CE – CEP: 60.862-040,
Brasileiro, Casado, Empresário

1º Secretário – Eduardo Ronald da Silva,
RG: 95002256971 - SSP/CE e do CPF nº 431.488.163-15,
Filiação: Pai – Eduardo Pereira da Silva, Mãe – Maria Núbia da Silva Pereira,
Residente na Rua Rubi, nº 370, Mondubim,
Fortaleza – CE – CEP: 60.761-475,
Brasileiro, Casado, Empresário

2º Secretário – Anderson Vargas Maciel,
RG: 201910455866 - SSP/CE e do CPF nº 791.422.304-20,
Filiação: Pai – Alfredo Marciel da Rosa, Mãe – Teresinha Vargas da Rosa,
Residente na Rua Tereza Hinko, nº 50, Mucuripe,
Fortaleza – CE – CEP: 60.176-440,
Brasileiro, Solteiro, Nutricionista

1º Tesoureiro – Leonardo Sousa Reis,
RG: 93002206552 SSP/CE e do CPF nº 734.176.293-49,
Filiação: Pai – Francisco das Chagas Silva Reis, Mãe – Maria de Fatima Sousa Reis,
Residente na Rod. CE 040 nº 700, Coaçu,
Eusébio – CE – CEP: 61.760-908,
Brasileiro, Casado, Empresário

2º Tesoureiro – Márcio Cabral Coutinho,
RG: 98002201110 SSP/CE e do CPF nº 417.356.923-87,
Filiação: Pai – Francisco Fernandes Coutinho, Mãe – Maria Ignacia Cabral Coutinho,
Residente na Rua Nestor Barbosa nº 820, Caucaia,
Itambé – CE – CEP: 60.602-310,
Brasileiro, Solteiro, Empresário

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE- 025701/O-0

CONSELHO FISCAL:

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5040525 - 16 fev 2021
Página 8/10 Emls. R$ 143,00

1º – Francisco Willame Pontes Almeida Junior.
RG: 8909002004555 - SSP-CE – CPF n° 698.554.713-34,
Filiação: Pai – Francisco Willame Pontes Almeida, Mãe – Aleuda Maria Nogueira Almeida,
Residente na Avenida Radialista João Ramos n° 1971. Cidade Nova.
Maracanaú – CE – CEP: 61.930-360,
Brasileiro. Casado. Administrador

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

2º – Francisco Laurismar Campelo,
RG: 2001002217634 - SSP-CE – CPF n° 384.834.163-87,
Filiacão: Pai – Francisco Manoel Campelo. Mãe – Maria Auri Campelo.
Residente na Rua Franco Rocha, n° 299 – Parquelândia,
Fortaleza – CE – CEP: 60.510-450,
Brasileiro. Casado. Empresário

3º – Francisco Valério Furtado,
RG: 2001010480039 – SSP-CE – CPF n° 002.034.923-82,
Filiacão: Pai – Francisco Lunga Furtado. Mãe – Martha Rodrigues Furtado
Residente na Rua Herlito Freire, n° 1151 – Passaré,
Fortaleza – CE – CEP: 60.861-360,
Brasileiro. Casado. Administrador

Lucas Albuquerque Romão
CONTADOR
REG: CE - 025701/O-0

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5040525 - 16 fev 2021
Página 9/10 Emls. R$ 143,00

3º RTD/RPJ
Escrevente Autorizado

LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da Assembleia Geral de Fundação da Eduardo Ronaldo da Silva realizada ao oitavo dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, às 18:00 horas, em sua sede provisória na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, 1450, sala comercial, 06 – Bairro Lagoa Redonda, CEP: 60.831-370.

Assinaturas:

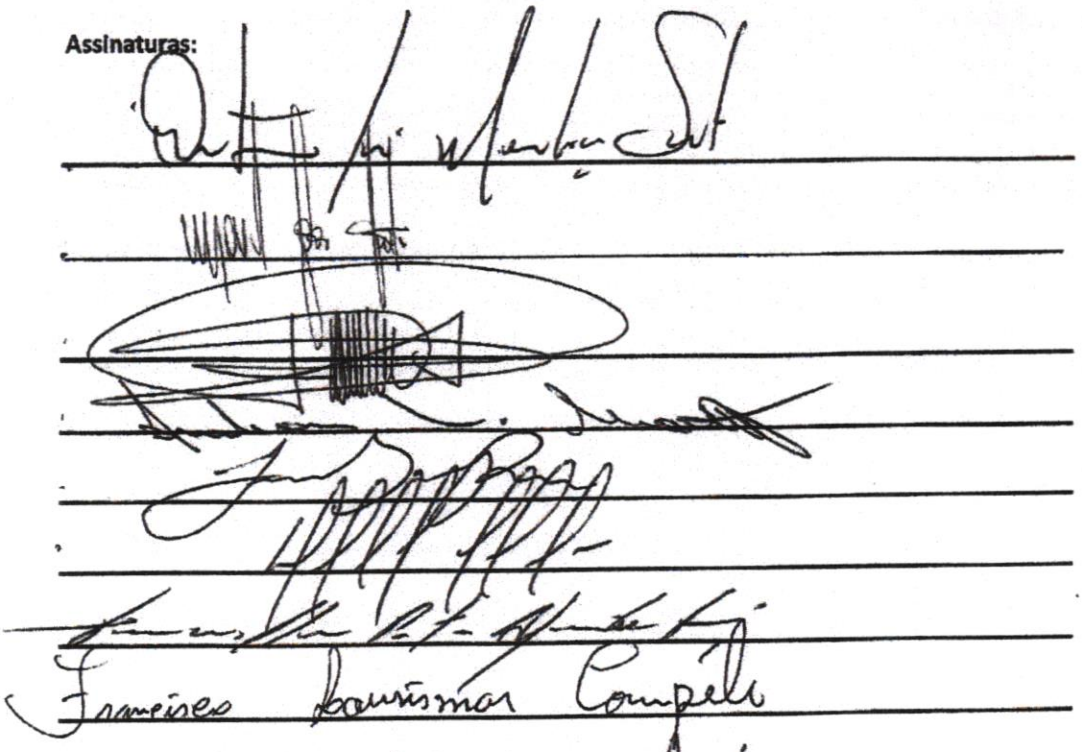

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5040525 de 16/02/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 16/02/2021, o qual foi registrado sob nº 5040525 em 16/02/2021, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:
Ata de fundação
CNPJ/CPF: **294.509.263-87**

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5040525 - 16 fev 2021
Página 10/10 Emls. R$ 143,00

3º RTD/RPJ
Escrevente Autor.

Fortaleza, 16 de Fevereiro de 2021

José Wellington Alencar
ESCREVENTE

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Ofício de Notas e Cartório Meloniano
Reg. Tit. Doc.s e de Pessoas Jurídicas
Tit. Bel. José Evandro de Melo Júnior
Subst. Reginaberto M. Melo Júnior
Rua Major Facundo, 69 - Fortaleza - CE

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTO E RCPJ
AAC874988-H8M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
AAG482385-L9E9
AAG482386-D1E9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20210216000005
Total emolumentos: R$ 110,95
Total FERMOJU: R$ 8,17
Total Selos: R$ 7,36
Total FRMMP: R$ 5,54
Total FAADEP: R$ 5,54
Total ISS R$ 5,54
Valor Total: R$ 143,10
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5026, 5023

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DO TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRA DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5050753 - 19 fev 2025
Página 1/8 Emls. R$ 177,11

O (A) REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO: Antonio José Mendonça Santos

NACIONALIDADE: Brasileiro PROFISSÃO: Professor

ESTADO CIVIL: Casado UNIÃO ESTÁVEL: SIM ( ) NÃO ( )

FILIAÇÃO:

PAI: José dos Santos

MÃE: Isolina Mendonça Santos

TELEFONE PARA CONTATO: 85 99486 6854

RG: 1306441 SSP CE CPF: 186310 023-72

ENDEREÇO: Rua Valdemar Maia 1572

apt 302 Messejana

REQUER: O REGISTRO ( ) // A AVERBAÇÃO (X) // O CANCELAMENTO ( )

ato de eleição e Posse

(DESCREVER O ATO SOLICITADO: REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL E DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE – AVERBAÇÃO DO ADITIVO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL E DA ENTIDADE –ETC...)

Segundo Ofício de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Juliana Maria de Souza
Interina Delegatária
(Portaria DFCB nº 244/2024)
(DJe 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 860 - Fortaleza - CE

DA ENTIDADE DENOMINADA (NOME DA RAZÃO SOCIAL):

Aceagro - Associação Cearense de Indústria de Óleos Adicionados de Soja

Registro no 3º RPJ Fortaleza nº 5040524 de

CNPJ Nº 41 022 041 0001-46 16 fevereiro 2021

SEDIADA NO ENDEREÇO DA ENTIDADE:

Av. Professor Antônio de Carvalho 1470

Coaçu Pacatuba.

FORTALEZA –CE 14 DE fevereiro DE 2025

Antonio José Mendonça Santos

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5050753 - 19 fev 2025
Página 2/8 Emls. R$ 177,11

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORÍA E CONSELHO FICAL DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS – ACEAGUA

Ao vigésimo nono dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 18:00 horas, em sua sede provisória na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, 1450, sala comercial, 06 – Bairro Lagoa Redonda – CEP: 60.831-370, reuniram-se os membros ao final assinados e na oportunidade resolveram eleger e empossar uma nova diretória e conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA. A reunião foi iniciada com uma palestra pelo ANTONIO JOSE MENDONÇA SANTOS, doravante denominado simplesmente Presidente, que foi designado por unanimidade dos presentes para presidir a Assembleia Geral da referida Associação. Ato seguido o Presidente designou a JEOVANA LIMA BARRETO como Secretária "Ad hoc" no que foi aceito por todos. Prosseguindo, o Presidente fez um breve relato dos assuntos que seriam tratados, como: A) Eleição e posse da segunda Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal; B) Balanço das ações executadas pela entidade nos últimos 4 anos. Em seguida o Presidente determinou que fosse feita à eleição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal. Foi apresentada uma única chapa, a qual submetida à apreciação da Assembleia Geral foi eleita por unanimidade, sendo esta a composição: **DIRETORÍA-> Presidente**: Antonio Jose Mendonça Santos, RG: 2001013003363 - SSP-CE CPF nº 186.310.023-72, Residente na Rua Senador Machado, 100 Apto. 302 – Mucuripe, Fortaleza – CE – CEP: 60.165-170, Brasileiro, Casado, Empresário, Filiação: Jose dos Santos, Idilva Mendonça Santos. **Vice-Presidente**: Marcelo Ferreira Freitas, RG: 90002186336 - SSP-CE, CPF nº 294.509.263-87, Residente na Rua Moreira de Souza, 550, Apto. 1000 - Parquelândia, Fortaleza – CE – CEP: 60.862-040, Brasileiro, Casado, Empresário, Filiação: Fernando Freitas Rodrigues, Judite Ferreira Freitas. **1° Secretário:** Jeovana Lima Barreto, RG: 8905002020116 - SSP/CE e do CPF nº 393.526.173-04, Residente na Rua Professor Carlos Lobo, nº 307, Parque Manibura, Fortaleza – CE – CEP: 60.821-740, Brasileira, Divorciada, Terapeuta Ocupacional, Filiação: João Alberto Barreto, Josélia Moreira Lima Barreto. **1° Tesoureiro:** Maria Conceição Pinheiro Campelo, RG: 9000304972 - SSP/CE e do CPF nº 391.514.843-15, Residente na Avenida Mister Hull nº 2933 ap. 404 b, Presidente Kennedy, Fortaleza – CE – CEP: 60.356-001, Brasileira, Casada, Empresária, Filiação: Antonio Ednardo Pinheiro de Souza e Maria da Conceição Pinheiro Campêlo. **2° Tesoureiro:** Leonardo Sousa Reis, RG: 93002206552 SSP/CE e do CPF nº 734.176.293-49, Residente na Rod. CE 040 nº 700, Coaçu, Eusébio – CE – CEP: 61.760-908, Brasileiro, Casado, Empresário, Filiação: Francisco das Chagas Silva Reis. **CONSELHO FISCAL->** 1º – Francisco Laurismar Campelo, RG: 2001002217634 - SSP-CE – CPF nº 384.834.163-87, Residente na Rua Franco Rocha, nº 299, Parquelândia, Fortaleza-CE, CEP: 60.510-450, Brasileiro, Casado, Empresário, Filiação: Francisco Manoel Campelo, Maria Auri Campelo. 2º – Francisco Fleury Uchôa Santos Neto, RG: 2004010415320 - SSP-CE – CPF nº 029.785.313-98, Residente na Rua Jose Fraga Neto, nº 82, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP: 60.822-620, Brasileiro, Casado, Advogado, Filiação: Flavio Henrique Monteiro Santos, Nubia Olimpio Monteiro Santos. 3º – Lucas Albuquerque Romão, RG: 2007010034291 – SSP-CE – CPF nº 047.798.533-54, Residente na Avenida Edilze Pinheiro Campos, nº 130, Luzardo Viana, Maracanaú-CE, CEP: 61.910-020, Brasileiro, Casado, Contador, Filiação: Francisco Romão Felix, Maria José Albuquerque Romão. Ato seguido o Presidente declarou Eleita e empossada a segunda **Diretoria e Conselho Fiscal** com mandato de 4 (quatro) anos, tendo inicio em 29 de Janeiro de 2025 até 28 de Janeiro de 2029 . O Presidente interrompeu a Assembleia Geral por

um tempo para que fosse lavrada a presente Ata. Reaberta a Assembleia Geral determinou que fosse feita a leitura da mesma, que depois de lida e discutida foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu Jeovana Lima Barreto, agora Secretário eleita, lavrei a presente Ata a qual vai por mim assinada e pelos demais membros da segunda Diretoria e Conselho Fiscal.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5050753 - 19 fev 2025
Página 3/8 Emis. R$ 177,11

Fortaleza, Ceará, 29 de Janeiro de 2025.

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Presidente: Antonio Jose Mendonça Santos,
RG: 2001013003363 - SSP-CE CPF nº 186.310.023-72,
Residente na Rua Senador Machado, 100 Apto. 302 – Mucuripe,
Fortaleza – CE – CEP: 60.165-170,
Brasileiro, Casado, Empresário
Filiação: Jose dos Santos, Idilva Mendonça Santos.

MOREIRA DE DEUS

Vice-Presidente: Marcelo Ferreira Freitas,
RG: 90002186336 - SSP-CE e CPF nº 294.509.263-87,
Residente na Rua Moreira de Souza, 550, Apto. 1000 - Parquelândia,
Fortaleza – CE – CEP: 60.862-040,
Brasileiro, Casado, Empresário
Filiação: Fernando Freitas Rodrigues, Judite Ferreira Freitas.

1° Secretário: Jeovana Lima Barreto,
RG: 8905002020116 - SSP/CE e do CPF nº 393.526.173-04,
Residente na Rua Professor Carlos Lobo, nº 307, Parque Manibura,
Fortaleza – CE – CEP: 60.821-740,
Brasileira, Divorciada, Terapeuta Ocupacional,
Filiação: João Alberto Barreto, Josélia Moreira Lima Barreto

CARTORIO JAIME ARARIPE

1° Tesoureiro: Maria Conceição Pinheiro Campelo,
RG: 9000304972 - SSP/CE e do CPF nº 391.514.843-15,
Residente na Avenida Mister Hull nº 2933 ap. 404 b, Presidente Kennedy,
Fortaleza – CE – CEP: 60.356-001,
Brasileira, Casada, Empresária,
Filiação: Antonio Ednardo Pinheiro de Souza e Maria da Conceição Pinheiro Campêlo.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por autenticidade a firma de
ANTONIO JOSE MENDONÇA SANTOS
Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2025
Selo Digital de Fiscalizacao- Tipo 2 -No(s):

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

Cartório Martins

Valido Somente com Selo de Autenticidade

DI 818975

DEJZ 02

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5050753 - 19 fev 2025
Página 4/8 Emis. R$ 177,11

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
JEOVANA LIMA BARRETO
Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2025
Selo Digital de Fiscalizacao- Tipo 2 -No(s):

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

Cartório Martins

DI 818890

ABIM 02

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO Moreira de Deus

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo • Fortaleza / CE • CEP 60.325-720
Fone: (85) 3281.0090 | escritura@cartoriomoreiradedeus.not.br
Tabelã: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
MARCELO FERREIRA FREITAS
Dou fé.
Fortaleza, 11/02/2025
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Lucineide dos Santos Nojosa - Esc.Autorizada

DI 669790

DOIS 02

CARTÓRIO JAIME ARARIPE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE ANTÔNIO BEZERRA - CE

Cód. (20588884035371) 6 **Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:**

=== **MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO CAMPELO** ===
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé
Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025.12.25 07. **Em testemunho da verdade.**
PATRICIA LARA DE ARAÚJO TELES MOREIRA (Escrevente)
Total: R$ 6,76. Func: **Roseane** ***DI754318***

CARTÓRIO JAIME ARARIPE

DI 754318

FMSV 02

2° Tesoureiro: Leonardo Sousa Reis,
RG: 93002206552 SSP/CE e do CPF n° 734.176.293-49,
Residente na Rod. CE 040 n° 700, Coaçu,
Eusébio – CE – CEP: 61.760-908,
Brasileiro, Casado, Empresário
Filiação: Francisco das Chagas Silva Reis.

3° R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5050753 - 19 fev 2025
Página 5/8 Emis. R$ 177,11

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

CONSELHO FISCAL:

CARTÓRIO JAIME ARARIPE

1º – Francisco Laurismar Campelo,
RG: 2001002217634 - SSP-CE – CPF n° 384.834.163-87,
Residente na Rua Franco Rocha, n° 299 – Parquelândia,
Fortaleza – CE – CEP: 60.510-450,
Brasileiro, Casado, Empresário
Filiação: Francisco Manoel Campelo, Maria Auri Campelo

2º – Francisco Fleury Uchôa Santos Neto,
RG: 2004010415320 - SSP-CE – CPF n° 029.785.313-98,
Residente na Rua Jose Fraga Neto, n° 82, Cidade dos Funcionários,
Fortaleza-CE, CEP: 60.822-620,
Brasileiro, Casado, Advogado,
Filiação: Flavio Henrique Monteiro Santos, Nubia Olimpio Monteiro Santos

CARTORIO 6º NOTAS

3º – Lucas Albuquerque Romão,
RG: 2007010034291 – SSP-CE – CPF n° 047.798.533-54,
Residente na Avenida Edilze Pinheiro Campos, n° 130 – Luzardo Viana,
Fortaleza – CE – CEP: 61.910-020,
Brasileiro, Casado, Contador,
Filiação: Francisco Romão Felix, Maria José Albuquerque Romão

CARTÓRIO
JAIME ARARIPE

Cód. (3204414224002) 42 **Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s)**
de:
*** **FRANCISCO LAURISMAR CAMPELO** ***
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 11 de fevereiro de 2025, 12:25:28. **Em testemunho da verdade**
PATRICIA LARA DE ARAUJO TELES MOREIRA (Escrevente)
Total: R$ 6,36. Fdnc: **Rosana** *DI754319*

CARTÓRIO JAIME ARARIPE

DI 754319
IRSU 02

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5050753 - 19 fev 2025
Página 6/8 Emls. R$ 177,11

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.599.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:
LEONARDO SOUSA REIS e FRANCISCO FLEURY UCHOA SANTO S NETO
Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2025
Selo Digital de Fiscalizacao- Tipo 2 -No(s).

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

Cartório Martins
Válido Somente com Selo de Autenticidade

DI 818891
ABKN 02

DI 818892
AEGR 02

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

19 FEV 2025

DI 726793
BGLU 02

PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE ANTÔNIO BEZERRA - CE
FORTALEZA/CE - (85) 3514-5369
Email:cartorioantoniobezerra@outlook.com
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA

DOU FÉ. FORTALEZA-CE
Em testemunho da verdade.
Jessica Monteiro Barbosa Farias
Escrevente Autorizada

LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da Assembleia Geral realizada ao vigésimo nono dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 18:00 horas, em sua sede provisória na Avenida Professor Jose Arthur de Carvalho, 1450, sala comercial, 06 – Bairro Lagoa Redonda, CEP: 60.831-370.

Assinaturas:

Adrian [illegible] Membro Sta (Ayur Minka Fonte)

Jovanya Lima Barreto

[illegible]

Maria da Conceição Pinheiro Campelo

Francisco Jeovanismar Campelo

Leonardo Sousa Reis

Pedro Alberto Uchôa Santos Neto

Lucas Albuquerque Ramos

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5050753 - 19 fev 2025
Página 7/8 Emis. R$ 177,11

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5050753

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 8 (oito) páginas, foi apresentado em 19/02/2025, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5050753** em **19/02/2025** e **averbado à margem do registro sob nº 5040524**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Oficio de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5050753 - 19 fev 2025
Página 8/8 Emls. R$ 177,11

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABK396621-F3S9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABK139337-D9K9
ABK139338-G3K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20250219000041
Total emolumentos: R$ 142,83
Total FERMOJU: R$ 10,53
Total Selos: R$ 9,49
Total FRMMP: R$ 7,13
Total FAADEP: R$ 7,13
Valor Total: R$ 177,11
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5023

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Kellyla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DFCB nº 244/2024 - DJe 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 660 - Fortaleza - CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.022.041/0001-66 MATRIZ		16/02/2021

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACEAGUA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PROFESSOR JOSE ARTHUR DE CARVALHO	1450	SALA-06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.831-370	LAGOA REDONDA	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOACEAGUA@GMAIL.COM	(85) 9986-6857/ (85) 8800-1102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **10:00:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.022.041/0001-66
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO JOSE MENDONCA SANTOS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/05/2022** às **10:01** (data e hora de Brasília).

ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA.

CNPJ: 41.022.041/0001-66

DECLARAÇÃO

Eu, Antônio Jose Mendonça Santos inscrito no CPF sob nº 186.310.023-72, doravante Presidente da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS – ACEAGUA. Declaro para os devidos fins que a instituição está em funcionamento e ativa perante todos órgãos públicos e privados desde 16 de Fevereiro de 2021, e permanecerá em funcionamento por tempo indeterminado.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2025.

PRESIDENTE: ANTONIO JOSE MENDONCA SANTOS
CPF: 186.310.023-72

1º SECRETÁRIO: JEOVANA LIMA BARRETA
CPF: 393.526.173-04

1º TESOUREIRO: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO CAMPELO
CPF: 391.514.843-15

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS ALBUQUERQUE ROMAO
Data: 07/03/2025 10:41:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTADOR: LUCAS ALBUQUERQUE ROMÃO
CRC: 025701/O-0

ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA.

CNPJ: 41.022.041/0001-66

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS E DIRETORES

Eu, Antônio Jose Mendonça Santos inscrito no CPF sob nº 186.310.023-72, doravante Presidente da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS – ACEAGUA. Declaro para os devidos fins que a instituição **não remunera sob nenhuma hipótese** seus membros, diretores e associados. Assim como está explicito nos artigos 28º, 29º e 30º do Estatuto da instituição.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2025.

PRESIDENTE: ANTONIO JOSE MENDONCA SANTOS
CPF: 186.310.023-72

1º SECRETÁRIO: JEOVANA LIMA BARRETA
CPF: 393.526.173-04

1º TESOUREIRO: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO CAMPELO
CPF: 391.514.843-15

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS ALBUQUERQUE ROMAO
Data: 07/03/2025 10:39:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTADOR: LUCAS ALBUQUERQUE ROMÃO
CRC: 025701/O-0

ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA.

CNPJ: 41.022.041/0001-66

BALANÇO

A instituição não tem Balanço pois não existe bens moveis ou imóveis, nem tangíveis ou intangíveis, inclusive a sala comercial onde a mesma está lograda é cedida por uma de seus associados.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2025.

PRESIDENTE: ANTONIO JOSE MENDONCA SANTOS
CPF: 186.310.023-72

1º SECRETÁRIO: JEOVANA LIMA BARRETO
CPF: 393.526.173-04

1º TESOUREIRO: MARIA DE CONCEIÇÃO PINHEIRO CAMPELO
CPF: 391.514.843-15

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS ALBUQUERQUE ROMAO
Data: 07/03/2025 10:37:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTADOR: LUCAS ALBUQUERQUE ROMÃO
CRC: 025701/O-0

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE FRANCISCO LAURISMAR CAMPELO, nascido aos 25/01/1966, filho de MARIA AURI CAMPELO e FRANCISCO MANOEL CAMPELO, CPF nº 38483416387, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é valida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;

2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;

3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;

5. Esta Certidão é valida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 07:55:30, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA JUDICIÁRIA
NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO E CERTIDÕES

CERTIDÃO JUDICIAL Nº 202505709215

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando os sistemas informatizados deste Tribunal, em relação ao (s) polo (s) **PASSIVO,** de processos de natureza criminal, verifiquei **NADA CONSTAR** tramitando em 2° grau de jurisdição, em nome da empresa **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDÚSTRIAS DE ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA, inscrita no CNPJ nº 41.022.041/0001-66.**

CERTIFICA que, esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias,** a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 06/05/2025 às 17h:25.

Usuário: 94097.

OBSERVAÇÕES:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
c) esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Código de autenticação: **226245473.**
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=226245473/**

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: LUCAS ALBUQUERQUE ROMAO, CPF nº. 04779853354, filho(a) de MARIA JOSE ALBUQUERQUE ROMAO e FRANCISCO ROMAO FELIX.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 07:42:19

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;

Código de autenticação: **276980349**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=276980349/**

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE MARCELO FRREIRA FREITAS, nascido aos 24/02/1968, filho de JUDITE FREITAS RODRIGUES e FERNANDO FREITAS RODRIGUES, CPF nº 29450926387, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é valida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;

2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;

3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;

5. Esta Certidão é valida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 07:25:28, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE ANTONIO JOSE MENDONCA SANTOS, nascido aos 28/11/1960, filho de IDILVA MENDONCA SANTOS e JOSE DOS SANTOS, CPF nº 18631002372, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é valida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;

2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;

3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;

5. Esta Certidão é valida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Terça-feira, 6 de Maio de 2025 às 16:55:41, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE LEONARDO SOUSA REIS, nascido aos 26/12/1977, filho de MARIA DE FATIMA SOUSA REIS e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA REIS, CPF n° 73417629349, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é valida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;

2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;

3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;

5. Esta Certidão é valida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 08:04:39, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE FRANCISCO FLEURY UCHOA SANTOS NETO, nascido aos 26/04/1995, filho de NUBIA OLIMPIO MONTEIRO SANTOS e FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO SANTOS, CPF n° 02978531398, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é valida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;

2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;

3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;

5. Esta Certidão é valida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 07:59:55, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO CAMPELO, CNH n°. 2585858835, filho(a) de MARIA IVANETE PINHEIRO SOUZA e ANTONIO EDNARDO PINHEIRO DE SOUZA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 07:33:44

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;

Código de autenticação: **1708700323.**
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1708700323/**

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: JEOVANA LIMA BARRETO, RG nº. 8905002020116, filho(a) de JOSELIA MOREIRA LIMA BARRETO e JOAO ALBERTO BARRETO.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 07:46:48

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;

Código de autenticação: **889267456**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=889267456/**

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

SEÇÃO DE CERTIDÕES

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU)

CERTIFICA-SE , a requerimento da parte interessada, que consultando os Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de natureza Criminal verificou-se NADA CONSTAR, em nome da razão social ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA e CNPJ n° 41.022.041/0001-66

CERTIFICA-SE, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 6 de Maio de 2025 às 15:38:13

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

c) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;

d) a veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé.

Código de autenticação: **86030135.**
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=86030135/**

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE LUCAS ALBUQUERQUE ROMAO, nascido aos 10/06/1992, filho de MARIA JOSE ALBUQUERQUE ROMAO e FRANCISCO ROMAO FELIX, CPF nº 04779853354, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é valida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;

2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;

3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;

5. Esta Certidão é valida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 07:42:30, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou **NADA CONSTAR**, em nome de: MARCELO FRREIRA FREITAS, CPF nº. 29450926387, filho(a) de JUDITE FREITAS RODRIGUES e FERNANDO FREITAS RODRIGUES.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 07:25:18

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;

Código de autenticação: **516248297**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=516248297/**

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ANTONIO JOSE MENDONCA SANTOS, CPF nº. 18631002372, filho(a) de IDILVA MENDONCA SANTOS e JOSE DOS SANTOS.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 07:18:56

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;

Código de autenticação: **184513641.**
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=184513641/**

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: LEONARDO SOUSA REIS, CPF nº. 73417629349, filho(a) de MARIA DE FATIMA SOUSA REIS e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA REIS.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 08:04:34

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;

Código de autenticação: **963221600**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=963221600/**

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: FRANCISCO FLEURY UCHOA SANTOS NETO, CPF n°. 02978531398, filho(a) de NUBIA OLIMPIO MONTEIRO SANTOS e FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO SANTOS.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 07:59:53

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;

Código de autenticação: **340051832.**
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=340051832/**

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO CAMPELO, nascido aos 09/12/1966, filho de MARIA IVANETE PINHEIRO SOUZA e ANTONIO EDNARDO PINHEIRO DE SOUZA, CNH n° 2585858835, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é valida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;

2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;

3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;

5. Esta Certidão é valida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 07:33:53, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE JEOVANA LIMA BARRETO, nascido aos 04/10/1969, filho de JOSELIA MOREIRA LIMA BARRETO e JOAO ALBERTO BARRETO, RG nº 8905002020116, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é valida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;

2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;

3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;

5. Esta Certidão é valida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 07:47:17, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: FRANCISCO LAURISMAR CAMPELO, CPF n°. 38483416387, filho(a) de MARIA AURI CAMPELO e FRANCISCO MANOEL CAMPELO.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 07:55:26

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;

Código de autenticação: **1277507207**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1277507207/**

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE LEONARDO SOUSA REIS, nascido aos 26/12/1977, filho de MARIA DE FATIMA SOUSA REIS e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA REIS, CPF nº 73417629349, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é valida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;

2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;

3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;

5. Esta Certidão é valida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 às 08:04:39, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispoe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO CAMPELO**

Inscrição: **0499 6047 0744** Zona: 113 Seção: 0406

Município: 13897 - FORTALEZA UF: CE

Data de nascimento: 09/12/1966 Domicílio desde: 23/04/2008

Filiação: - MARIA IVANETE PINHEIRO SOUZA
- ANTONIO EDNARDO PINHEIRO DE SOUZA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): COMERCIANTE

Certidão emitida às 10:09 em 06/03/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UPDA.VGBQ.FC//.58T2

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispoe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUCAS ALBUQUERQUE ROMÃO**

Inscrição: **0750 8267 0752** Zona: 117 Seção: 0485

Município: 13897 - FORTALEZA UF: CE

Data de nascimento: 10/06/1992 Domicílio desde: 26/08/2023

Filiação: - MARIA JOSE ALBUQUERQUE ROMÃO
- FRANCISCO ROMÃO FELIX

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CONTADORA/CONTADOR

Certidão emitida às 13:38 em 06/03/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RTZH.7MJY.KJHO.EQ95

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispoe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) nao esta quite com a Justica Eleitoral na presente data, em razao de AUSÊNCIA ÀS URNAS.

Eleitor(a): **FRANCISCO FLEURY UCHOA SANTOS NETO**

Inscrição: **0837 6440 0728** Zona: 033 Seção: 0468

Município: 13552 - CANINDE UF: CE

Data de nascimento: 26/04/1995 Domicílio desde: 03/05/2016

Filiação: - NUBIA OLIMPIO MONTEIRO SANTOS
- FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADA/ADVOGADO

Certidão emitida às 13:53 em 06/03/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UAGO.JALT.EJYE.ZRVC

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispoe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JEOVANA LIMA BARRETO**

Inscrição: **0295 7569 0795** Zona: 112 Seção: 0028

Município: 13897 - FORTALEZA UF: CE

Data de nascimento: 04/10/1969 Domicílio desde: 12/04/1988

Filiação: - JOSELIA MOREIRA LIMA BARRETO
- JOAO ALBERTO BARRETO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL

Certidão emitida às 09:13 em 14/02/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

Q/SA.D2Ø5.KCR2.SXIF

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispoe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARCELO FERREIRA FREITAS**

Inscrição: **0371 8902 0760** Zona: 113 Seção: 0340

Município: 13897 - FORTALEZA UF: CE

Data de nascimento: 24/02/1968 Domicílio desde: 19/06/1990

Filiação: - JUDITE FERREIRA FREITAS
- FERNANDO FREITAS RODRIGUES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO

Certidão emitida às 13:41 em 06/03/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

I1PX.5I3G.WY3R.HP+Q

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispoe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FRANCISCO LAURISMAR CAMPELO**

Inscrição: **0235 3158 0744** Zona: 113 Seção: 0337

Município: 13897 - FORTALEZA UF: CE

Data de nascimento: 25/01/1966 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA AURI CAMPELO
- FRANCISCO MANOEL CAMPELO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA

Certidão emitida às 10:04 em 06/03/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ED/I.WKFZ.AZHT.JFLP

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispoe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANTONIO JOSE MENDONCA SANTOS**

Inscrição: **0000 7074 0728** Zona: 080 Seção: 0133

Município: 13897 - FORTALEZA UF: CE

Data de nascimento: 28/11/1960 Domicílio desde: 30/04/2024

Filiação: - IDILVA MENDONCA SANTOS
- JOSE DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 13:43 em 06/03/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

F1MØ.ERB1.SXWY.GDMM

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 43712/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LEONARDO SOUSA REIS (Data de Nascimento: 26/12/1977)

OU

CPF/CNPJ Nº 734.176.293-49

Certidão emitida em: 13/02/2025 às 16:08:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 12/02/2025 às 17:01:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2624-7074-5

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 47024/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FRANCISCO FLEURY UCHOA SANTOS NETO (Data de Nascimento: 26/04/1995)

OU

CPF/CNPJ N° 029.785.313-98

Certidão emitida em: 18/02/2025 às 08:39:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 17/02/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2627-7708-5

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 44788/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO CAMPELO (Data de Nascimento: 09/12/1966)

OU

CPF/CNPJ Nº 391.514.843-15

Certidão emitida em: 14/02/2025 às 15:18:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 13/02/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2625-5782-4

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 44798/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FRANCISCO LAURISMAR CAMPELO (Data de Nascimento: 25/01/1966)

OU

CPF/CNPJ N° 384.834.163-87

Certidão emitida em: 14/02/2025 às 15:23:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 13/02/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2625-5861-8

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 44256/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JEOVANA LIMA BARRETO (Data de Nascimento: 04/10/1969)

OU

CPF/CNPJ Nº 393.526.173-04

Certidão emitida em: 14/02/2025 às 09:10:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 13/02/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2625-1039-9

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 58272/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCELO FERREIRA FREITAS (Data de Nascimento: 24/02/1968)

OU

CPF/CNPJ N° 294.509.263-87

Certidão emitida em: 06/03/2025 às 13:23:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 05/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2637-5839-4

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 43563/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANTONIO JOSE MENDONCA SANTOS (Data de Nascimento: 28/11/1960)

OU

CPF/CNPJ Nº 186.310.023-72

Certidão emitida em: 13/02/2025 às 14:44:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 12/02/2025 às 17:01:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2624-1551-5

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 53106/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ASSOCIACAO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA

OU

CPF/CNPJ N° 41.022.041/0001-66

Certidão emitida em: 25/02/2025 às 13:52:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 24/02/2025 às 17:01:33.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2633-1443-7

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 53105/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCAS ALBUQUERQUE ROMAO (Data de Nascimento: 10/06/1992)

OU

CPF/CNPJ N° 047.798.533-54

Certidão emitida em: 25/02/2025 às 13:51:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 24/02/2025 às 17:01:33.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2633-1429-1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 794207/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ASSOCIACAO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA

OU

CPF/CNPJ nº 41.022.041/0001-66

Certidão emitida em: 25/02/2025 , às 13:51:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 25 /02/2025 , às 13:49:12.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 25/02/2025 , às 13:49:12.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 25/02/2025 , às 13:49:12.

Código de validação: O3CJ.MW5P.DDS4.TMAH.00I2

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/O3CJ.MW5P.DDS4.TMAH.00I2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 794207/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ASSOCIACAO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA

OU

CPF/CNPJ nº 41.022.041/0001-66

Certidão emitida em: 25/02/2025 , às 13:51:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 25/02/2025 , às 13:49:07.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 25/02/2025 , às 13:49:07.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 25/02/2025 , às 13:49:07.

Código de validação: O3CJ.MW5P.DDS4.TMAH.00I2

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/O3CJ.MW5P.DDS4.TMAH.00I2

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 794207/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ASSOCIACAO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA

OU

CPF/CNPJ nº 41.022.041/0001-66

Certidão emitida em: 25/02/2025 , às 13:51:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 25/02/2025 , às 06:47:03.
- Processo Digital da 1ª Região até 25/02/2025 , às 06:47:03.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 25/02/2025 , às 06:47:03.
- JEF Virtual até 25/02/2025 , às 06:47:03.
- Processual até 25/02/2025 , às 06:47:03.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 25/02/2025 , às 06:47:03.

Código de validação: O3CJ.MW5P.DDS4.TMAH.00I2

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/O3CJ.MW5P.DDS4.TMAH.00I2



Código de validação: O3CJ.MW5P.DDS4.TMAH.00I2

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/O3CJ.MW5P.DDS4.TMAH.00I2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 794207/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ASSOCIACAO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA

OU

CPF/CNPJ nº 41.022.041/0001-66

Certidão emitida em: 25/02/2025 , às 13:51:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 24/02/2025 , às 00:48:01.
- PJE-AL até 24/02/2025 , às 00:47:47.
- PJE-CE até 24/02/2025 , às 01:13:20.
- PJE-PB até 24/02/2025 , às 03:46:56.
- PJE-PE até 24/02/2025 , às 01:01:07.
- PJE-RN até 24/02/2025 , às 03:41:53.
- PJE-SE até 24/02/2025 , às 03:29:47.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 794207/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ASSOCIACAO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA

OU

CPF/CNPJ nº 41.022.041/0001-66

Certidão emitida em: 25/02/2025 , às 13:51:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 24/02/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 25/02/2025 , às 03:10:01.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 24/02/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 24/02/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 25/02/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/02/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 24/02/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 24/02/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 25/02/2025 , às 13:51:31.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1190283/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LEONARDO SOUSA REIS (Data de Nascimento: 26/12/1977)

OU

CPF/CNPJ Nº 734.176.293-49

Certidão emitida em: 06/03/2025 às 13:17:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 05/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2637-5782-7

Código de validação: O3CJ.MW5P.DDS4.TMAH.00I2

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/O3CJ.MW5P.DDS4.TMAH.00I2

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1190277/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO CAMPELO (Data de Nascimento: 09/12/1966)

OU

CPF/CNPJ Nº 391.514.843-15

Certidão emitida em: 06/03/2025 às 13:13:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 05/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2637-5751-7

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1190280/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FRANCISCO FLEURY UCHOA SANTOS NETO (Data de Nascimento: 26/04/1995)

OU

CPF/CNPJ Nº 029.785.313-98

Certidão emitida em: 06/03/2025 às 13:15:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 05/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2637-5769-0

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1190306/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JEOVANA LIMA BARRETO (Data de Nascimento: 04/10/1969)

OU

CPF/CNPJ N° 393.526.173-04

Certidão emitida em: 06/03/2025 às 13:30:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 05/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2637-5897-1

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1190269/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FRANCISCO LAURISMAR CAMPELO (Data de Nascimento: 25/01/1966)

OU

CPF/CNPJ N° 384.834.163-87

Certidão emitida em: 06/03/2025 às 13:07:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 05/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2637-5713-4

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1190291/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCELO FERREIRA FREITAS (Data de Nascimento: 24/02/1968)

OU

CPF/CNPJ Nº 294.509.263-87

Certidão emitida em: 06/03/2025 às 13:21:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 05/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2637-5815-7

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1190288/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANTONIO JOSE MENDONCA SANTOS (Data de Nascimento: 28/11/1960)

OU

CPF/CNPJ N° 186.310.023-72

Certidão emitida em: 06/03/2025 às 13:19:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 05/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2637-5797-5

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1190300/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCAS ALBUQUERQUE ROMAO (Data de Nascimento: 10/06/1992)

OU

CPF/CNPJ N° 047.798.533-54

Certidão emitida em: 06/03/2025 às 13:27:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 05/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2637-5874-2

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1190283/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LEONARDO SOUSA REIS (Data de Nascimento: 26/12/1977)

OU

CPF/CNPJ Nº 734.176.293-49

Certidão emitida em: 06/03/2025 às 13:17:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 05/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2637-5782-7

ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS INDUSTRIAS DE AGUAS ADICIONADAS DE SAIS - ACEAGUA.

CNPJ: 41.022.041/0001-66

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

A entidade vem fazendo uso de suas atribuições de representatividade de seus associados perante a diversos órgãos públicos, entre eles: secretárias de saúde, vigilância sanitária, SESA, AGEFIS, PROCON, SEFAZ e ANVISA. A instituição tem como objetivo a intermediação, diálogo e cooperação entre os órgão de fiscalização e o segmento das indústrias de água adicionadas de sais. Entre as ações executadas pela instituição nos anos 2021, 2022, 2023 e 2024 estão:

- **PROTOCOLO DE PLEITO À SEFAZ NA PLATAFORMA TRAMITA**

No que concerne ao nosso pedido à SEFAZ sobre a retirada da taxa anual para regime especial e a diminuição do número de selos de compra para regularização, de 30.000 para 10.000 selos, protocolamos na plataforma TRAMITA sob protocolo de n°01184083/2022 o pedido de mudança.

- **SOLITAÇÃO DE AUDIENCIA PÍBLICA NA CAMARA DE VEREADORES DE FORTALEZA**

O Poder Legislativo do Município acolheu o nosso requerimento pelo protocolo na câmara. Portanto, em breve traremos a data da audiência. REQ 1514/2022.

- **REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO JUNTO A ANVISA**

Realizamos o protocolo do pedido de revisão de alguns aspectos da RDC nº 182 na agência local, na Secretaria de Saúde e na Anvisa Nacional em Brasília. Nesse sentido, a Anvisa Nacional enviou resposta confirmando o recebimento do pedido e informando que iria analisar a documentação por nós enviada, contendo as sugestões de alteração à RDC n° 182. **Oficio nº 79/2022/SEI/DIRE4/ANVISA.**

- **PROJETOS DE LEI JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Projeto 338/2021 - Autoriza o governo do estado a criar um programa de políticas de conscientização educativa a respeito do risco de consumo de águas de fontes irregulares no âmbito do estado do Ceará.
Status: O projeto foi aprovado no plenário, agora estamos no aguardo do aval da governadora do estado para que o projeto de sugestão vire um projeto de lei e assim entre em vigor.

Projeto 353/2021 - Dispõe sobre a criação do canal (disque denúncia) para que a população possa denunciar as fontes ilegais de águas adicionadas de sais no âmbito do estado do Ceará.
Status: Projeto enviado para Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto 346/2021 - Dispõe sobre a inclusão obrigatória de empresas de água adicionada de sais nos processos licitatórios que visem abastecer de água potável os órgãos da administração pública direta ou indireta no estado do Ceará.
Status: Encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

- **DENUNCIA A SESA**

Realizamos uma denúncia junto à SESA a fim de tratar sobre a situação de poços Supostamente irregulares no interior do Estado.

- **ELABORAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

Foi elaborado um termo de cooperação no dia 05/08 da ACEAGUA com uma gráfica a fim de ser gerados benefícios para a associação.

- **REQUERIMENTO PARA AS PREFEITURAS**

A prefeitura do Eusébio elaborou uma nota informativa para o comércio de águas adicionadas de sais, a que apontou de forma bastante contundente quais são as boas práticas trabalho e higiene conforme a lei para aqueles os quais trabalham com águas envazadas.

Neste sentido, a equipe jurídica realizou uma série de requerimentos para diversas prefeituras no sentido de que a mesma postura informativa do Eusébio diante dos comerciantes do segmento seja também adotada nas respectivas cidades.

Em outro momento, no dia 17/01/2023, o presidente da ACEAGUA foi à cidade de Pacajus em que fora realizar uma série de reuniões. Assim, esse aproveitou a oportunidade para entregar os requerimentos - de apresentação das normas que regem as águas adicionadas de sais e todos os protocolos que precisam ser seguidos – à vigilância sanitária do município. Além disso, fora entregue o mesmo requerimento para a vigilância sanitária da prefeitura de Horizontes.

- **TRATATIVAS COM A SESA E A NUVIS OFÍCIO 03/2023**

Diante do ofício 03 de 2023 da SESA-CE, o qual regulamentou os artigos 91 e 92 da RDC 189. Tais regulamentações iam gerar custos na ordem de quase R$ 100.000,00 (cem mil reais), todavia existiam formas de viabilizar a qualidade da água e a segurança da população sem gerar tais custos.

A ACEAGUA uniu todo o segmento para resolver essa questão junto à NUVIS, essas movimentações envolveram advogados, industriais e químicos. Assim, foram encontradas vários caminhos para proteger a sociedade e o setor.

- **PROJETO DE LEI**

PL-220/2024 Solicitando a obrigatoriedade de informativo que a água dos chafaris comunitários não são apropriadas para consumo humano.

Reuniões com autoridades sanitárias nas esferas Estaduais e municipais, palestras e reuniões com associados e membros do segmento.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2025.

PRESIDENTE: ANTONIO JOSE MENDONCA SANTOS
CPF: 186.310.023-72

1º SECRETÁRIO: JEOVANA LIMA BARRETO
CPF: 393.526.173-04

1º TESOUREIRO: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO CAMPELO .
CPF: 391.514.843-15